

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 12 de julho de 2023 • Edição 2550 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 503/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 | PROCESSO Nº 317/2023 |
|-------------------------------|---|
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT. |
| Fiscal do Contrato | GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS |
| Suplente do Fiscal | PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de julho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

A **Bandeira de Primavera do Leste** foi criada por **Iraci Ruaro Tagliani**, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.



Simbologia:

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
- Sol: Esperança, novos horizontes.
- Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
- Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
- Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.

DECRETOS**DECRETO Nº 2.322 DE 12 DE JULHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Transformação e Organização dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 58, XVIII da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro Geral de Vagas de Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Poder Executivo de Primavera do Leste, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 704 de dezembro de 2001, abaixo listado:

I - 01 (uma) vaga do Cargo de Chefe de Equipe de Serviços de Saúde, passa a ser 01 (uma) vaga para o Cargo de Chefe de Equipe do Gabinete.

Artigo 2º - Fica substituído o Anexo II da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de julho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ANEXO I

ALTERA O ANEXO II DA LEI 704/2001
ANEXO II
QUADRO GERAL VAGAS DE CARGOS
COMMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| Denominação do Cargo – COMMISSIONADOS | Quant. | Escolaridade |
|--|---------------|------------------------|
| Assessor Jurídico | 1 | Superior Específico |
| Assessor Geral de Gabinete | 1 | Experiência Específica |
| Assessor Orçamentário e de Contabilidade | 1 | Experiência Específica |
| Assistente de Serviços Culturais | 2 | Experiência Específica |
| Assistente Jurídico | 2 | Experiência Específica |
| Agente de Desenvolvimento | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Atividades de Dança, Patrimônio Cultural, Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Atividades de Música e Artes Visuais | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Atividades de Teatro, Performance, Audiovisual e Circo | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe da Casa do Artesão | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Sonorização | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Iluminação | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 2 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Desenvolvimento Econômico | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe do Gabinete | 3 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Meio Ambiente | 2 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Proteção Social Básica | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Recursos Materiais | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços de Assistência Social | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços de Saúde | 11 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços Culturais | 2 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços Educacionais | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços Esportivos | 3 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Serviços Fazendários | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Tributos | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas | 2 | Experiência Específica |
| Chefe de Gabinete | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção da Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Apoio Administrativo | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção da Cozinha Comunitária | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção da Padaria Municipal | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Assistência Social | 3 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Comunicação | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção do CPD da Saúde | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Estradas de Rodagem | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Gabinete | 4 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Manutenção | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Programa de Geração de Emprego | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Recursos Humanos | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de SAMU 192 | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Serviços de Saúde | 3 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Serviços de Infraestrutura | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Serviços Esportivos | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção do Lar do Idoso | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção do PROCON | 1 | Experiência Específica |
| Chefe de Seção de Planejamento | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador da CEMIP | 1 | Experiência Específica |

| | | |
|---|------------|------------------------|
| Coordenador da alimentação Escolar | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Agricultura | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Assistência Social | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador do Aeródromo | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Cultura e Juventude | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Comunicação | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Inovação | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Tributação | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Recuperação de Crédito Fiscal | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Processos Administrativos e Autos de Infração | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador do Departamento de Arquitetura e Engenharia | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador do Setor de Frotas | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Convênios | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Estradas de Rodagem | 2 | Experiência Específica |
| Coordenador de Fiscalização de Tributos | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Gabinete | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Habitação | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Indústria e Comércio | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Licitação | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Meio Ambiente | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador da Unidade do Pronto Atendimento | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Planejamento | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador do Núcleo de Saúde Mental | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Recursos Humanos | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Recursos Materiais | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Serviços Urbanos | 2 | Experiência Específica |
| Coordenador de Serviços Esportivos | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Transporte Escolar | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador de Turismo e Lazer | 1 | Experiência Específica |
| Coordenador do Almoarifado Central | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado da Junta do Serviço Militar | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado da Proteção Social Básica | 9 | Experiência Específica |
| Encarregado de Apoio Administrativo | 9 | Experiência Específica |
| Encarregado de Assuntos Jurídicos | 6 | Experiência Específica |
| Encarregado de Comunicação | 2 | Experiência Específica |
| Encarregado de Comunicação Social | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio | 2 | Experiência Específica |
| Encarregado de Jornalismo | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado do Setor de Frotas | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Recursos Humanos da SINFRA | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Recursos Materiais | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Compras da Educação | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Seção Técnica | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços Administrativos da Educação | 4 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços Administrativos do Gabinete | 2 | Superior Específico |
| Encarregado de Serviços de Agricultura Familiar | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços Habitacionais | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente | 1 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços de Saúde | 6 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços Culturais | 2 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços Esportivos | 3 | Experiência Específica |
| Encarregado de Serviços Fazendários | 3 | Experiência Específica |
| Encarregado de Viação e Obras Públicas | 3 | Experiência Específica |
| Encarregado do Programa de Proteção de Emprego | 1 | Experiência Específica |
| Gestor de Convênios | 1 | Experiência Específica |
| Procurador Geral do Município | 1 | Superior Específico |
| Procurador Geral do Município Adjunto | 1 | Superior Específico |
| Representante Escritório Cuiabá | 2 | Experiência Específica |
| Secretário de Administração | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Agricultura e Meio Ambiente | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Assistência Social | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Educação | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Esporte | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Fazenda | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Infraestrutura | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Saúde | 1 | Experiência Específica |
| Secretário de Governo | 1 | Experiência Específica |
| Superintendente de Viação e Obras Públicas | 1 | Experiência Específica |
| Superintendente da Agricultura Familiar | 1 | Experiência Específica |
| Superintendente de Cultura Lazer e Juventude | 1 | Experiência Específica |
| Superintendente de Habitação | 1 | Experiência Específica |
| Superintendente de Licitação | 1 | Experiência Específica |
| Superintendente de Recursos Humanos da Administração | 1 | Experiência Específica |
| Superintendente de Recursos Humanos da Saúde | 1 | Experiência Específica |
| Supervisora de Assuntos Estratégicos da Saúde | 1 | Experiência Específica |
| Quantidade Total de Comissionados | 195 | |
| Denominação do Cargo - FUNÇÕES GRATIFICADA | Quantidade | Escolaridade |
| Diretor Escola Municipal | 33 | Específico LDB |
| Quantidade Total de Funções de Confiança | 33 | |

LICITAÇÕES

| PREGAO ELETRÔNICO Nº 039/2023 Processo nº 542/2023 | |
|--|---|
| (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). | |
| Tipo: | “MENOR PREÇO POR ITEM” |
| Regime de Execução: | INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, CAMARIM, PAINEL EM LED, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ACESSIBILIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. |
| Modo de Disputa: | Aberto |
| SESSAO PUBLICA PARA DISPUTA DE LANCES | |
| Dia: | 27 de julho de 2023 |
| Hora: | 11:00 horas (Horário de Brasília – DF) |
| Site: | www.licitanet.com.br |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). |
| LOCAL, DIAS E HORARIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL | |
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07:00 às 13:00 – Horário do Mato Grosso. |
| LOCAL: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |
| RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET | |
| Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”. | |
| Primavera do Leste 12 de julho de 2023 | |
| Regiane Cristina da Silva do Carmo Pregoeira | |

| PREGAO ELETRONICO Nº 072/2023 Processo nº 911/2023 | |
|---|---|
| (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). | |
| Tipo: | “MENOR PREÇO POR ITEM” |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MÉDICINAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| Setor: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. |
| Modo de Disputa: | ABERTO |
| Regime de Execução: | INDIRETA MENOR PREÇO UNITARIO |
| SESSAO PUBLICA PARA DISPUTA DE LANCES | |
| Dia: | 27 de Julho de 2023 |
| Hora: | 10:00 horas (Horário de Brasília – DF) |
| Site: | www.licitanet.com.br |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). |
| LOCAL, DIAS E HORARIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL | |
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07:00 às 13:00 – Horário local. |
| LOCAL: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |
| RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET | |
| Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”. | |
| Primavera do Leste, 12 de julho de 2023 | |
| Regiane Cristina da Silva do Carmo Pregoeira | |

| PREGAO ELETRONICO Nº 33/2023 Processo nº 477/2023 | |
|--|---|
| (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/21, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). | |
| Tipo: | “MENOR PREÇO POR ITEM” |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÕES, COMPETIÇÕES REALIZADAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT. |
| Setor: | Secretaria de Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Secretaria Municipal de Esportes. |
| Modo de Disputa: | ABERTO |
| Regime de Execução: | INDIRETA - Aquisição por preço unitário |
| SESSAO PUBLICA PARA DISPUTA DE LANCES | |
| Dia: | 27 de julho de 2023 |
| Hora: | 08:30 horas (Horário de Brasília – DF) |
| Site: | www.licitanet.com.br |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). |
| LOCAL, DIAS E HORARIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL | |
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07:00 às 13:00 – Horário local. |
| LOCAL: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |
| RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET | |
| Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”. | |
| Primavera do Leste, 12 de julho de 2023 | |
| Maria Aparecida Montes Canabrava Pregoeira | |

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 Processo nº 390/2023 | |
|--|---|
| (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). | |
| Tipo: | “MENOR PREÇO POR ITEM” |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE. |
| Regime de Execução: | EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO |
| Modo de Disputa: | ABERTO |
| SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES | |
| Dia: | 27 de julho de 2023 |
| Hora: | 10:00 horas (Horário de Brasília – DF) |
| Site: | www.licitanet.com.br |
| Modo de Disputa: | ABERTO. |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). |
| LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS | |
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07:00 às 13:00 – Horário local. |
| LOCAL: | www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “EMPRESA” campo “Editais e Licitações” ou na Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). |
| Primavera do Leste, 12 de julho de 2023 | |
| Maria Aparecida Montes Canabrava Pregoeira | |

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 Processo nº 556/2023 | |
|---|---|
| (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). | |
| Tipo: | “MENOR PREÇO POR ITEM” |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS, CALHAS E RUFOS, PINTURA ESPECIAL PARA TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS. COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FAZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, NAS QUADRAS E GINÁSIO COBERTOS DO MUNICÍPIO. |
| Modo de Disputa: | ABERTO |
| Regime de Execução | INDIRETA MENOR PREÇO UNITÁRIO |
| SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES | |
| Dia: | 31 de julho de 2023 |
| Hora: | 08:30 horas (Horário de Brasília – DF) |
| Site: | www.licitanet.com.br |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). |
| LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS | |
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07:00 às 13:00 – Horário local. |
| LOCAL: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |
| RETRADA DE EDITAIS PELA INTERNET | |
| Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”. | |
| Primavera do Leste, 12 de julho de 2023 | |
| Maria Aparecida Montes Canabrava Pregoeira | |

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 Processo nº 512/2023 | |
|--|--|
| (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). | |
| Tipo: | “MENOR PREÇO POR ITEM” |
| Forma de Fornecimento | INDIRETA - PREÇO UNITÁRIO |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. |
| MODO DE DISPUTA: | ABERTO |
| SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES | |
| Dia: | 27 de julho de 2023 |
| Hora: | 08:30 horas (Horário de Brasília – DF) |
| Site: | www.licitanet.com.br |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). |
| LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS | |
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07:00 às 13:00 – Horário local. |
| LOCAL: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |
| Primavera do Leste, 12 de julho de 2023 | |
| Regiane Cristina da Silva do Carmo Pregoeira | |

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 Processo nº 1798/2022 | |
|--|--|
| (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). | |
| Tipo: | “MENOR PREÇO POR ITEM” |
| Regime de Execução | INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA RURAL E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |
| SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES | |
| Dia: | 28 de julho de 2023 |
| Hora: | 08:30 horas (Horário de Brasília – DF) |
| Site: | www.licitanet.com.br |
| Modo de Disputa: | ABERTO. |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). |
| LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL | |
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07:00 às 13:00 – Horário local. |
| LOCAL: | www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “EMPRESA” campo “Editais e Licitações” ou na Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). |
| Primavera do Leste, 12 de julho de 2023 | |
| Regiane Cristina da Silva do Carmo Pregoeira | |

| AVISO DE ALTERAÇÃO 1º ADENDO MODIFICADOR | | |
|---|--|--|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 Processo nº 798/2023 | | |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESSE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. | | |
| A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento “1º Adendo Modificador”, disponível em nosso site. Em virtude da alteração impactar na formulação da proposta informamos que houve alteração na data para abertura da(s) proposta(s), estando calendarizada para segunda - feira, 31/07/2023 às 08h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. | | |
| Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br . | | |
| Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 12 de julho de 2023. | | |
| Maria Aparecida Montes Canabrava Pregoeira | Wender de Souza Barros Membro da Equipe de Apoio | Silvia Aparecida Antunes de Oliveira Membro da Equipe de Apoio |
| * Original assinado nos autos. | | |

| RESULTADO DE JULGAMENTO |
|---|
| Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2023 Processo nº 219/2023 |
| A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 13/2023 - do processo de compra nº 219/2023 referente ao Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA, em regime de contenção, (internação compulsória) para ambos os gêneros e menores de 18 (dezoito) ano. A pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) ITEM 2: A EMPRESA BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ITEM 3: A EMPRESA BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 380.900,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos reais) ITEM 4: A EMPRESA BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais). |
| Primavera do leste, 12 de julho de 2023. |
| Regiane Cristina da Silva do Carmo *Pregoeira |
| *original assinado nos autos do processo. |

| RESULTADO DE JULGAMENTO |
|--|
| Ref. Pregão Eletrônico nº 020/2023 Processo nº 317/2023 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 20/2023 - do processo de compra nº 317/2023 referente ao Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E REFEIÇÕES para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA RESTAURANTE E LANC REI DOS CALDOS ME NO VALOR FINAL DE R\$ 152.706,75 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos) ITEM 2: A EMPRESA RESTAURANTE E LANC REI DOS CALDOS ME NO VALOR FINAL DE R\$ 331.540,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta reais) ITEM 4: A EMPRESA NAIR SALETE FURTUNATO 79869084168 NO VALOR FINAL DE R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) ITEM 5: A EMPRESA RESTAURANTE E LANC REI DOS CALDOS ME NO VALOR FINAL DE R\$ 81.888,00 (oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais) ITEM 6: A EMPRESA RESTAURANTE E LANC REI DOS CALDOS ME NO VALOR FINAL DE R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais). |
| Primavera do leste, 11 de julho de 2023. |
| Regiane Cristina da Silva do Carmo *Pregoeira |
| *original assinado nos autos do processo. |

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 001/2023 CMDCA/PVA

**LIBERAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A CAMPANHA ELEITORAL
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028**

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, juntamente com os demais membros da **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pela Resolução nº 03, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, **vem tornar público OS NOMES E NUMEROS DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR PARA ABERTURA DA CAMPANHA ELEITORAL A PARTIR DO DIA 12 DE JULHO DE 2023 ATÉ MEIA NOITE DA VÉSPERA DO PLEITO**. O Processo de Escolha ocorre em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal nº 1433 de 23 de abril de 2014, e suas alterações pela Lei nº 1.950 de 25 de maio de 2021; Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

1. Relação oficial dos candidatos HABILITADOS a conselheiros tutelares de Primavera do Leste/MT e seu respectivo número de candidatura conforme estabelece o item 10.13 do edital nº 001/2023 CMDCA/PVA.

| CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) | NUMERO DE CANDIDATURA |
|--|-----------------------|
| Ada Cristina Correa | 10 |
| Adriana Soares Marques | 11 |
| Angélica Luiz de Oliveira | 12 |
| Daiane Sanches Lairana de Castro | 13 |
| Junivaldo da Silva (Júnior) | 14 |
| Rosilene Cristina Novaes (Rosi) | 15 |

2 – DA PROPAGANDA ELEITORAL

2.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

2.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

2.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

2.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

2.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

2.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

2.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

2.8 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

2.9 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

2.10 No dia da eleição é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

2.11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

2.12 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

2.13 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.14 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.15 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

2.16 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrente.

2.17 A propaganda dos candidatos deverá encerrar à meia noite da véspera da votação, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo admitida "boca de urna", sob pena de impugnação da candidatura por ação de qualquer interessado (cidadão) ou de ofício pela Comissão Especial Eleitoral.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de julho de 2023.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Resolução do CMDCA Nº03/2023-CMDCA/PVA

SECRETARIA DE FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 11 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Notificação de Lançamento (ITR) |
| JOSEFINA MERCE CURIONI | 024.135.429-30 | 9871 /00141/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---|
| Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR | Matrícula: 00007313 |
| Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 22021 | Assinatura:  |

Data de afixação: 11/07/2023

Data de desafixação: 26/07/2023

Pedro Honorato da S. Junior
 Secretário de Fazenda
 Portaria nº 002/21



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 123 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **SANDRA MARA CADORE**, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 06 de Março de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO

REAVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

O pregoeiro da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2023.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de filmagem e transmissão das sessões legislativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 006/2023.

DATA DA ABERTURA: Dia 27/07/2023 às 08:00horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados pelo Site: www.primaveradoleste.mt.leg.br, e na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Primavera, 300, no horário de expediente das 07h00 às 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone, (66)3498-3590 e via e-mail licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br.

Primavera do Leste, 12 de julho de 2023.

ISAAC DA SILVA NERY DE OLIVEIRA
PORTARIA Nº 029/2023

SOBRE O MUNICÍPIO

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidi-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera o Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>